



Acórdão n.º 107 - 2022/2023

N.º Processo: 107/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO12 – CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS

Data: 22/07/2023 - Hora: 20:59 - Local: Piscina do Fluvial

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Clube de Nataação de Felgueiras (FOCA)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS ALVES e BRUNO MARTINS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 04:58 do período 4 o jogador Tiago Pereira número 8 da equipa FOCA foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição Disciplinada (...) por ter pontapeado o adversário na face fora de água, ao abrigo da regra WP 22.14 “Má conduta”. Foi mostrado o cartão vermelho.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.





3. O relatório de arbitragem refere que o jogador Tiago Pereira (FOCA) ***“foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição Disciplinada (...) por ter pontapeado o adversário na face fora de água, ao abrigo da regra WP 22.14 “Má conduta”. Foi mostrado o cartão vermelho.”***

3.1 Considerando que a redacção do relatório de arbitragem é equívoca no sentido de relatar que o jogador infractor ***“foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição Disciplinada (...) ao abrigo da regra WP 22.14”*** – regra que pune a ***“Brutalidade” (“violent action”)*** – e, simultaneamente, refere que o dito jogador foi excluído definitivamente do jogo por ***“Má conduta”***, o Conselho de Disciplina, e tal como se encontra exarado o relatório de arbitragem, conclui que, é, todavia, peremptório que o jogador Tiago Pereira (FOCA) – que pontapeou o adversário na face fora de água, perpetrando sobre o mesmo uma agressão física - praticou, sobre o mencionado adversário, *no mínimo*, um acto de má-conduta, potencialmente causador de perigo para a sua integridade física, o que determinou que lhe tivesse sido exibido o cartão vermelho, pela prática do qual deve ser disciplinarmente punido.

3.2 O artigo 55.º do Regulamento Disciplinar dispõe que ***“1. O jogador que cometa atos de má conduta, incluindo o uso de linguagem inaceitável, jogo agressivo ou persistente jogo faltoso, contra outros jogadores, ou recusar obediência ou demonstrar desrespeito para com árbitro ou oficial de mesa, é punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão”,*** sendo que ***“2. Só pode ser aplicada a pena prevista no número anterior se vier mencionado no relatório algum dos fatos descritos no número anterior ou a expressa referência à exclusão ao abrigo da Regra WP 21.13.”*** (Má-conduta)

3.3 O jogador Tiago Pereira (FOCA) pontapeou o adversário na face fora de água - ***“foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição Disciplinada (...) ao abrigo da regra WP 22.14 “Má conduta” (...) cartão vermelho.”***

3.4 Termos em que, o Conselho de Disciplina decide punir o jogador Tiago Pereira (FOCA) na pena, que julga adequada, de 2 (Dois) jogos de suspensão, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Regulamento Disciplinar, por conduta agressiva contra a integridade física do seu adversário, que, efectivamente, molestou fisicamente, desferindo-lhe um pontapé na face.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:





- **Condenar o jogador TIAGO PEREIRA (Clube de Natação de Felgueiras – FOCA) na pena de 2 (Dois) jogos de suspensão.**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 12 de outubro de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

